

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5284	07	C.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.284

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, art. 30, XVI e 40 da Lei Orgânica Municipal e art. 63, §§ 1º e 2º do Regimento Interno desta Casa, para averiguar fato amplamente noticiado pela imprensa envolvendo a prisão em flagrante de membro deste Parlamento pelo suposto recebimento de vantagens indevidas.

Art. 2º A referida Comissão tem como objetivo à apuração do envolvimento de vereador ou vereadores desta Casa Legislativa na prática de infrações que configurem quebra de decoro parlamentar e possam ensejar a cassação de mandato nos termos do art. 7º do Decreto-Lei 201/67; bem como averiguar o papel desencadeado pelo Chefe do Poder Executivo e do Procurador-Geral do Município neste procedimento, inclusive assessores e secretários.

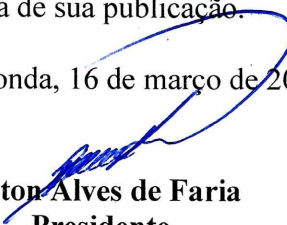
Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, os quais serão indicados por ato do Presidente da Câmara, nos termos do art. 62, § 4º do Regimento Interno.

Art. 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por requerimento de seu Presidente, nos termos do art. 62, § 8º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

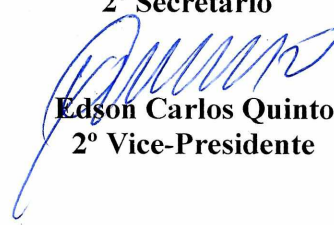
Volta Redonda, 16 de março de 2020.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Washington Tadeu Granato Costa
1º Secretário


Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Secretário


Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente